











#### EDITAL Nº 02/2025 – MCR/VRS

PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E CADEIAS DE VALOR DA AGROSOCIOBIODIVERSIDADE, POR MEIO DA CRIAÇÃO DAS BASES DE UMA MARCA COLETIVA REGIONAL"

Seleção de bolsistas – Categoria - Estudantes de graduação.

Eixo temático - PRODUÇÃO E GESTÃO

# ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) em parceria com a Invest Paraná, através do Programa de Vocações Regionais Sustentáveis (VRS), e a Universidade Federal do Paraná (UFPR), **tornam público o presente edital para a seleção de bolsistas** para o projeto "Desenvolvimento de pesquisas e cadeias de valor da agrosociobiodiversidade, por meio da criação das bases de uma marca coletiva regional".

# DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

- **Art. 1º** Este projeto visa promover a integração entre os municípios de Antonina, Guaraqueçaba e Morretes, focando nas cadeias de valor de produtos representativos da região, sendo elas: banana, mandioca, pupunha, juçara e frutos sazonais da Mata Atlântica, além de uma cadeia de serviços voltada para o turismo.
- **Art. 2º -** Do objeto do projeto: Desenvolver, de forma participativa, as bases para a viabilização de uma Marca Coletiva como estratégia de agregação de valor aos atributos da agrosociobiodiversidade, integrando os municípios de Antonina, Morretes e Guaraqueçaba, por meio de ações de pesquisa e extensão universitária que visam fortalecer o desenvolvimento regional sustentável, a partir da criação e do apoio às tecnologias sociais e às iniciativas de economia solidária.

#### **Art. 3º** - Das metas a serem atingidas com o projeto:

• Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade.













- Criar as bases para a construção de Marca Coletiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marca como estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território.
- Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região e promover o desenho integrado de experiências turísticas que valorizam as produções locais associadas à agrosociobiodiversidade.

# DAS VAGAS, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E REQUISITOS

- **Art. 4º -** O recurso para as bolsas provém do Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior SETI, por meio da Unidade Executiva do Fundo Paraná UEF.
- **Art. 5º** Para elegibilidade do(a) candidato(a) à bolsista estudante graduando, deve estar regularmente matriculado em curso de graduação e não pode estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter **dedicação de 30 (trinta) horas semanais**. A relação de vagas disponíveis estão de acordo com a Tabela abaixo:

	,	VALOR	QUANTIDADE		
CATEGORIA DA BOLSA	ÁREA	UNITÁRIO (R\$)	VAGAS	MESES	
Estudante de Graduação	Tecnologia em Agroecologia	1.192,00	1	A depender da data de início das atividades	
Estudante de Graduação	Engenharia de Produção	1.192,00	1	(projeto será encerrado em 30 de novembro de 2025)	

# DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6°** - A inscrição deve ser realizada pelo candidato (a) a bolsista no período de 13/03/2025 até 16/03/2025, até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), através do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no seguinte link: ((<a href="https://forms.gle/aCtaJTcVUXXVk3zE9">https://forms.gle/aCtaJTcVUXXVk3zE9</a>), com a inclusão dos seguintes documentos:













REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO CANDIDATOS	
Comprovante de Matrícula e Histórico Acadêmico fornecido pela Instituição de Ensino; RG e CPF (frente e verso do documento);	Em arquivo único com extensão .pdf
Currículo Lattes (contendo somente a produção de 2020-2025).	Em arquivo com extensão .pdf
Declaração sobre Eventual Acúmulo de Bolsa (anexo II deste edital)	Em arquivo com extensão .pdf
Declaração de próprio punho de compatibilidade de horário.	Em arquivo com extensão .pdf

- § 1º Caso os documentos não sejam anexados ou a documentação inserida seja inválida, incompleta ou enviada fora do prazo, a inscrição não será homologada.
- § 2º O candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada, **em formato PDF**, com o tamanho máximo de 5 MB. (Ferramenta para comprimir PDF: https://www.ilovepdf.com/compress\_pdf).
- § 3º Ao inscrever-se, o candidato **aceita, de forma irrestrita, as condições** contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.
- **§ 4º -** A **coordenação institucional do Projeto não se responsabilizará** pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.
- § 5° É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazodas próximas etapas de seleção.
- § 6°. Não há qualquer taxa ou pagamento para a realização da inscrição.

# CRONOGRAMA E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7 º - O cronograma e os prazos são:

	ETAPAS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO	
		Publicação do Edital	Comissão avaliadora	13/03/2025	
		Realização da inscrição	Candidato(a)	13/03/2025 até 16/03/2025, às 23:59	
1	Inscrição	Publicação do <b>Edital de Inscrições</b> <b>Homologadas</b>	Comissão avaliadora	17/03/2025	
		Prazo para recurso		Até 18/03/2025, às 23:59	
		Publicação do Edital de homologação das inscrições após análise de eventuais recursos	Comissão avaliadora	19/03/2025	
2	Avaliação e	Etapa de seleção	Comissão avaliadora	20/03/2025	
	classificação	Publicação do <b>Edital de Classificação</b>	Comissão avaliadora	21/03/2025	













		Prazo para recurso	Candidato(a)	24/03/2025 às 23:59	
		Publicação do Edital - resultado após análise dos eventuais recursos	Comissão avaliadora	25/03/2025	
3	pelos(as) bolsistas selecionados(as)	Declaração sobre eventual acúmulo de bolsa (Anexo II) Termo de compromisso do bolsista assinado pelo aluno e professor orientador (Anexo III) e envio de cópia legível do RG, CPF, comprovante de endereço, cartão do Banco do Brasil.	Candidato(a) e orientador(a)	Até 26/03/2025	

# DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- **Art. 8º -** A seleção dos(as) bolsistas é de responsabilidade da Comissão Avaliadora e contará com duas etapas, conforme segue:
- i. Etapa 1 Homologação de Inscrições **Etapa Eliminatória** que consiste na análise da documentação da(o) candidata(o), conforme artigo 6º deste Edital. A Comissão de Seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos, e indicando a próxima etapa.
- ii. Etapa 2 Entrevista **Etapa Classificatória** que consiste em participar em horário preestabelecido de reunião individual e remota com a Comissão Avaliadora. A entrevista online será realizada no dia 20/03/2025, via horário e link a serem informados no Edital de homologação das inscrições.
- § 1º A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Seleção Comissão designada pela Coordenação do Projeto. A Comissão de Seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindoos candidatos, e indicando a próxima etapa.
- I.§ 2º O edital contendo a listagem dos aprovados por ordem classificatória será disponibilizado no site <u>DEC Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaguá</u> (unespar.edu.br).
- § 3º Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o númerode vagas previsto no edital de abertura

#### Art. 9º - Critérios de Seleção:

- Experiências relacionadas à temática do projeto: conforme respostas às questões do formulário e durante a entrevista.
- Análise da Entrevista: comunicação clara, capacidade de resolver problemas e capacidade de trabalho em grupo.













#### DOS RECURSOS

- **Art. 10° -** Caberá recurso ao Edital de Inscrições Homologadas e ao Edital de Classificação conforme o cronograma indicado no Art. 7°. O recurso deve ser devidamente justificado e enviado para o e-mail <a href="marca.coletiva@unespar.edu.br">marca.coletiva@unespar.edu.br</a>, com o título "**Recurso ao Edital n.02/2025**" até 24 horas após a publicação.
- § 1º O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.
- $\S$  2° É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso atravésdo processo originário.
- § 3º O Resultado Final após Recursos será publicado caso haja mudança na classificação.

# DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA, DAS ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO

- **Art. 11º -** A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada à aprovação do convênio interinstitucional.
- **Art 12º -** O período de atuação no projeto será determinado da data de assinatura do termo de compromisso, até a duração do projeto que será finalizado em novembro de 2025, sendo que o(a) bolsista será convocado para as atividades após a assinatura do Termo de Cooperação.
- **Art.** 13° Cada bolsista deverá ser assistido(a) por um professor (a) orientador(a), docente e/ou pesquisador da Instituição Proponente/Parceira, ter curso superior e competência direta para acompanhar e atuar como supervisor das atividades a serem exercidas pelo bolsista.
- § 1º As atividades referentes a cada meta a serem realizadas estão descritas no Quadro do Anexo I.
- § 2º A desistência ou desligamento do acadêmico implica em suspensão imediata deseu vinculo no projeto, caso seja bolsista graduando.
- § 3º O modelo de relatório técnico anual e final será disponibilizado posteriormente para os bolsistas classificados dentro do limite das cotas de bolsas.
- § 4º Em caso de perda de vínculo do(a) bolsista com o projeto, será convocado o próximo classificado(a) vinculado ao edital.













# DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

- **Art. 14º** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade fundamentada juridicamente, devendo protocolar o pedido em até 1 (um) dia após a publicação do edital de Abertura.
- **Art. 15°** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site DEC Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaguá (unespar.edu.br). no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **Art. 16°** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail: marca.coletiva@unespar.edu.br.
- **Art. 17º** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **Art. 18º** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 19º** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo site <u>DEC Universidade Estadual do</u> Paraná Campus de Paranaguá (unespar.edu.br) neste mesmo Processo Seletivo.
- **Art. 20°** Caso as vagas estabelecidas no artigo 5° não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento dentro dos classificados na mesma Universidade.
- **PARAGRAFO ÚNICO -** O remanejamento será realizado seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- **Art. 21º -** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do projeto, na hipótese de já ter sido incorporado ao projeto.
- **Art. 22º** O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.
- **Art. 23º** A qualquer tempo, o presente Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNESPAR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de













qualquer natureza.

**Art. 24º -** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

Paranaguá, 13 de março de 2025.

**Mônica Herek** Coordenadora Geral UNESPAR Beatriz Leite Ferreira Cabral Coordenadora Geral UFPR













# ANEXO I - PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

	DESCRIÇÃO DAS ATIVI	DADES
Item	Metas a serem atingidas	Atividades do Bolsista para Execução da Meta
1	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável	1.1 Levantar produtores eprodutos
2	economicamente para a agrosociobiodiversidade; Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável	1.2 Mobilizar produtores paraadesão à marca coletiva
3	economicamente para a agrosociobiodiversidade; Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.3 Análise da oferta de produtos
4	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.4 Realizar pesquisa de mercadosobre os produtos e o perfil da demanda
5	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.5 Mapear tendências de consumo a partir da demanda dos consumidores
6	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.6 Idear plano de viabilidade deprodução rural
7	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.7 Elaborar com os produtores os critérios para padronização dosdiferentes produtos possíveis de marca coletiva
8	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.8 Mapear processos, instalaçõese qualidade para instalações de beneficiamento
9	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.9 Elaborar plano logístico parainstalações de beneficiamento de alimentos
10	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.10 Elaborar plano de manejo deresíduos
11	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.11 Definir critérios e padrõespara inclusão dos produtores e produtos no projeto
12	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.12 Elaborar plano de viabilidade econômico-financeira das unidades processadoras
13	Produzir, coletivamente, conceitos de beneficiamento produtivo padronizado, sustentável, eficiente e viável economicamente para a agrosociobiodiversidade;	1.13 Elaborar cartilha de boas práticas de fabricação e qualidade
14	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.1. Identificar, fazer recorte, mapear e estudar o ecossistema empreendedor na região
15	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para	2.2 Identificar oportunidades existentes (feiras e festas locais)













	implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	
16	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.3 Realizar sondagem de pequenos negócios interessadosem agregar valor aos produtos
17	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.4 Realizar sensibilização eproposição de modelos de embalagens para agregar valor a produtos locais
11×	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.5 Planejar execução dementorias em Antonina, Guaraqueçaba e Morretes
19	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.6 Elaborar estratégias de promoção aos produtos e serviços da marca coletiva
20	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.7 Desenvolver ações para construção participativa de regulamento de uso de marca coletiva
21	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.8 Desenvolver elemento figurativo representativo para a marca coletiva
22	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.9 Validar regulamento e logocom atores envolvidos.
23	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.10 Apoiar a solicitação pelos envolvidos para registro junto ao INPI
24	Criar as bases para a construção de MarcaColetiva: fundamentos para a criação e orientações para implementação de marcacomo estratégia de integração entre produtos regionais e o turismo no território;	2.11 Construção do Manual deuso da Marca Coletiva
	Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região e promover o desembo integrado de experiências turísticas	3.1 Levantamento de experiências de turismo e dos atores locais, considerando questões como a identidade dessas experiências, os atributosda agrossociobiodiversidade, os modos de gestão, os serviços envolvidos e os fatores logísticosassociados às experiências.
26		3.2 Mobilizar atores locais envolvidos nas iniciativas de turismo e sensibilizá-los sobre aproposta do projeto.
	Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região	3.3 Apoio à definição sobre asformas de organização que envolverão os atores locais por meio de oficinas formativas e visitas técnicas que caracterizam o benchmarking.













28	Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região e promover o desenho integrado de experiências turísticas que valorizam as produções locais associadasà agrosociobiodiversidade;	3.4 Desenvolver mapa da Rota,com traçado principal e rotas locais
29	Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região e promover o desenho integrado de experiências turísticas que valorizam as produções locais associadasà agrosociobiodiversidade;	3.5 Identificação e análise do perfil do cicloturista da RMC e Litoral.
30	Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região e promover o desenho integrado de experiências turísticas que valorizam as produções locais associadasà agrosociobiodiversidade;	3.6 Levantamento de demandas das comunidades, considerando as dificuldades que possuem paratrabalhar com as experiências de turismo.
31	Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região e promover o desenho integrado de experiências turísticas que valorizam as produções locais associadasà agrosociobiodiversidade;	3.7 Definir critérios de qualidadepara a curadoria de produtos e serviços de TBC
32	Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região e promover o desenho integrado de experiências turísticas que valorizam as produções locais associadasà agrosociobiodiversidade;	3.8 Elaborar plano de sinalizaçãoturística (expedição, iniciativas de TBC e layout)
33		3.9 Qualificação das experiênciasvia promoção de cursos, assessoria e monitoramento doprocesso de gestão das experiências de turismo.
34	Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região e promover o desenho integrado de experiências turísticas que valorizam as produções locais associadasà agrosociobiodiversidade;	3.10 Testagem das experiênciaspela equipe do projeto.
35	Fortalecer as organizações coletivas de turismo na região e promover o desenho integrado de experiências turísticas que valorizam as produções locais associadasà agrosociobiodiversidade;	3.11 Elaborar portfólio digital das experiências de turismo validadas no processo.
36	Prestação de Contas.	Elaboração de Relatórios













# ANEXO II - DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL ACÚMULO DE BOLSA

Eu, **NOME COMPLETO SEM ABREVAÇÕES**, CPF nº: **XXX.XXX.XXX.XXX**, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 – UEF/SETI¹.

MUNICÍPIO, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO DO PROPONENTE SEM ABREVIAÇÕES

Representante Legal da Instituição
NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÕES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 26 As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.













# ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PROFISSIONAL GRADUADO/ RECÉM-FORMADO/ ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO (X) UGF – Projeto Estratégico Subprograma: Subprograma:

Que entre si celebram, de um lado, a (nome da instituição), pesso	а
jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede n	
(endereço), nº	
, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato	5
representada pelo(a) Prof.(a), brasileiro (a), lotado (a) r	
, (cargo na instituição), Coordenador (a) d	
Projeto (nome do Projeto aprovado), "", que faz parte do <b>Program</b>	a
Paraná Mais Ciência da SETI e do outro lado ,	
brasileiro, portador de RG nºPR, CPF nº, residente e	
domiciliado à RuaPR, doravant denominado(a) <b>BOLSISTA</b> .	е
CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto estratégic (nome do Projeto)	n 3, e u or
<b>CLÁUSULA SEGUNDA</b> – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto recebendo dele orientação, bem como do Orientador da área.	•
Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivo de sua atuação:	S
1;	
-  -	
III –	

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período determinado da assinatura do termo de compromisso, até novembro de 2025.



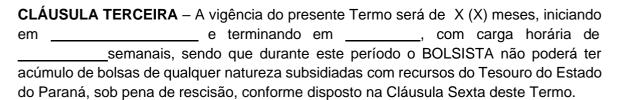












**CLÁUSULA QUARTA** – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento do Auxílio financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA** - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 26 do Ato Administrativo da UEF/SETI, As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA** – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

**CLÁUSULA NONA** – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado, conforme disposto no §9 º do Art. 27 do Ato Administrativo da UEF/SETI.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** O Termo de Compromisso poderá ter duração máxima improrrogável de 36 (trinta e seis) meses em projetos financiados exclusivamente pelo Fundo Paraná, não sendo considerados para esse computo o período de permanência em Programas de Residência Técnica decorrentes da Lei Estadual 20.086/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SETI ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem













a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

CLÁUSUL	A DÉ	CIMA 1	ΓERCI	EIRA -	O prese	ente	TERMO	DE	COMPRO	MISSO	fica
vinculado	em	todos	os	seus	termos	ao	(nome	do	Projeto	aprov	ado),
"			", vi	nculado	ao TERN	MO D	E COOP	ERA	ÇÃO – TC	Nº	,
do PROGR	AMA	PARAN.	Á MAI	IS CIÊN	ICIA DA S	SETI.			-		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de (nome do município)
 PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

\_de \_\_\_\_\_de 20\_\_\_.

ASSINATURA	ASSINATURA
NOME DO BOLSISTA	NOME DO COORDENADOR
BOLSISTA	COORDENADOR
ASSINATURA DA TESTEMUNHA	
NOME E CPF DA TESTEMUNHA	
TESTEMUNHA	